



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.726, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 =

(Dispõe sobre alteração do Art. 2º da Lei Municipal nº. 4.346/2012 e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 03.09.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº. 4.346, de 03 de dezembro de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil, passa a denominar-se **EMEI "STELA MARIA DUTRA PINTO"**.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de setembro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO